FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rodovia PA 279, km 160, s/n - Bairro Setor Industrial, Tucumã/PA, CEP 68.385-000
Telefone: (94) 3433-3295 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

# TERMO ADITIVO

Processo nº 08111.000012/2018-26

**Unidade Gestora**: CRKSPA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0026-84, com endereço na Rodovia PA 279, S/N°, KM 160, Setor Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Pereira dos Santos Neto, Coordenador Regional, designado pela Portaria n.º 305/SE/MJSP de 11 de março de 2020 e publicada no Diário Oficial da União n.º 50, Seção 02, Página n.º 48, de 13 de março de 2020, inscrito no CPF sob o n.º 123.259.452-00, portador da Carteira de Identidade n.º 0897768727, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI incrita no CNPJ/MF sob o n.° 14.991.257/0001-67, sediada na Alameda Armando Furtado, n.º 33, Marco, CEP: 66.087-240, em Belém no estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Francisca Clara Barbosa de Souza, portadora da carteira de identidade n.° 6206596, expedida pela SSP/GPA, e CPF n.° 002.425.022-88, tendo em vista o que consta no Processo SEI n. ° 08111.000012/2018-26 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de setembro de 2018, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 47/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Original firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União n.° 208, Seção 03, Página 162 em 25 de outubro de 2019, com vigência de 07/09/2019 a 06/10/2020, nos termos previstos em suas cláusulas do Contrato Original: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO; e CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 49/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de a 07/10/2020 a 06/10/2021 ou até que seja concluído o processo

licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. 49/2019 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual estimado do Contrato n.º 49/2019 é R$ 111.957,48 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

3.2. O valor mensal estimado do Contrato n.º 49/2019 é R$ 9.329,79 (nove mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

3.3. O valor de R$ 2.678,59 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) referente à repactuação do período de 01/01/2020 a 06/10/2020.

3.4. O valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 114.636,07 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R$ 30.667,96 (trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) para o presente exercício, sendo: R$ 2.678,59 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) relativo a repactuação de valores retroativos de 01.01.2020 a 06.10.2020 e R$ 27.989,37 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) da prorrogação de 07.10.2020 a 31.12.2020, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º 2020NE800007, datada de 06/02/2020 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.37.01, PTRES 172052, Fonte 0100000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R$ 83.968,11 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos) , será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato n.º 49/2019, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato em questão.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização (2420468) da Senhora Coordenadora Regional Substituta da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º 08111.000012/2018-26, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

9.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tucumã - PA, 02 de outubro de 2020.

(*Assinado Eletronicamente*)
**Pela Contratante**

(*Assinado Eletronicamente*)
**Pela Contratada**

**Testemunhas**:

(*Assinado Eletronicamente*)
**WENDEL JESUS DE MIRANDA**
**CPF 860.601.471-00**

(*Assinado Eletronicamente*)
**RAIMUNDO NONATO COSTA SANTOS JÚNIOR**
**CPF 505.263.163-49**

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Costa Santos Júnior**, **Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 02/10/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Clara Barbosa de Souza**, **Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Pereira dos Santos Neto**, **Coordenador(a) Regional**, em 05/10/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendel Jesus de Miranda**, **Chefe de Serviço**, em 05/10/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2516675** e o código CRC **10D0FC80**.